



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Emenda a LOM nº 02/06 – Proc. nº 916/06

EMENDA Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2007 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Altera a redação do artigo 270 da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que foi aprovada, sancionada e promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos:

Art. 1º. O artigo 270, Título VII – Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 270. O Município comemorará e guardará como feriados municipais, as seguintes datas:

- I – dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião, padroeiro da Cidade;
- II – “Corpus Christi”, feriado móvel;
- III – Sexta-feira da Semana Santa, feriado móvel;
- IV – dia 20 de novembro, dia Municipal da Consciência Negra.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de março de 2007.

JOÃO MOYSES ABUJADI
Presidente

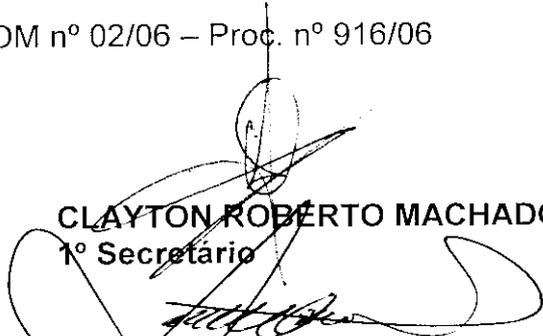


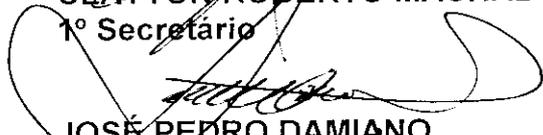
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

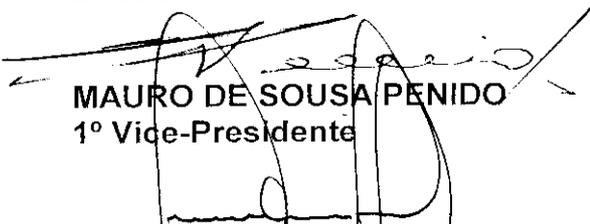
Projeto de Emenda a LOM nº 02/06 – Proc. nº 916/06

Fl. 02

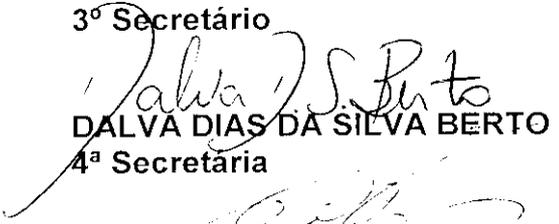

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

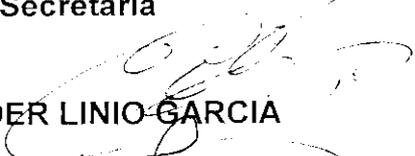

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário


MAURO DE SOUSA PENIDO
1º Vice-Presidente

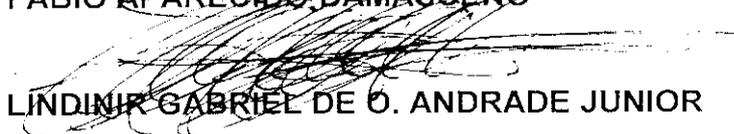

PAULO ROBERTO MONTERO
2º Vice-Presidente


JOSÉ HENRIQUE CONTI
3º Secretário

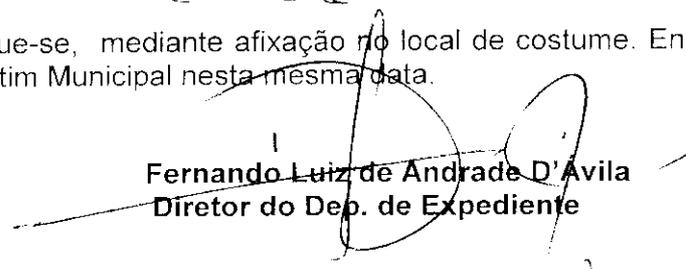

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
4ª Secretária


EDER LINIO GARCIA


FÁBIO APARECIDO DAMASCENO


LINDIMIR GABRIEL DE O. ANDRADE JUNIOR

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Avila
Diretor do Dep. de Expediente